

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 26/2025

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Pantanal, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Pantanal, com sede e foro na Rua E, nº 787 – Bairro Planalto, Município de Chapadão do Sul - MS, sob o número de inscrição no CNPJ 37.541.786/0001-64. É uma Entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus associados, que são em número ilimitado.

Art. 2º - A entidade declarada de Utilidade Pública Municipal, fica obrigada a publicar e a enviar anualmente à Câmara Municipal de Vereadores, cópia das demonstrações financeiras de receitas e despesas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul, 27 de junho de 2025.

VEREADORA ANDREIA LOURENÇO



JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 14/2025

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Pantanal, uma entidade sem fins lucrativos cuja sede está localizada na Rua E, nº 787 – Bairro Planalto, em Chapadão do Sul - MS, com CNPJ 37.541.786/0001-64. Esta associação possui personalidade jurídica distinta de seus associados e tem se destacado por sua contribuição significativa à comunidade local, promovendo atividades esportivas e sociais que beneficiam diversos segmentos da população.

A declaração de Utilidade Pública Municipal proporcionará à associação o reconhecimento formal por suas atividades relevantes, além de facilitar o acesso a recursos e parcerias que fortaleçam suas capacidades de atuação. Ademais, a obrigação de apresentar anualmente as demonstrações financeiras à Câmara Municipal de Vereadores assegura transparência na gestão de seus recursos.

Por fim, considerando o impacto positivo e a importância da Associação Atlética Pantanal para a comunidade de Chapadão do Sul, conto com o apoio de todos os vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de consolidar o reconhecimento oficial do Poder Público Municipal à sua dedicada e contínua contribuição.

Cordialmente,

Vereadora Andréia Lourenço

CHAPADAO DO SUL/MS, 27 de Junho de 2025

Andréia Lourenço
Vereadora(a)

